



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CPI PANDEMIA

Requer a transferência do sigilo temático do usuário do Twitter Verdade dos fatos (@v_dosfatos), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.

SF/21909.431177-99

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência do sigilo telemático do usuário do Twitter Verdade dos fatos (@v_dosfatos), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. os dados cadastrais e de criação da conta (nome, e-mail, telefone, entre outros)
2. os registros de acesso (IP, data, hora, fuso horário e porta lógica), os tweets, as mensagens diretas, as fotos, estes acompanhados dos respectivos logs.
3. a lista de perfis "seguidores" e "seguindo".
4. lista dos perfis e tweets “curtidos” e “retuitados” pela citada conta.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.



SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e SF/21351.93757-99 01248/2021CPIPANDEMIA excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à disseminação de perfis falsos sobre a pandemia de Covid-19.

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das CPIs. Isto se fundamenta justamente no fato de estas comissões terem poderes de

SF/21909.43177-99



SENADO FEDERAL

investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema, que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovada a transferência do sigilo temático do usuário do Twitter Verdade dos Fatos (@v_dosfatos).

O usuário Verdade dos fatos publicou ou replicou as seguintes postagens:

SF/21909.431177-99



SENADO FEDERAL

VIVO 18:03

6%



VERDA_DEDOSFATOS
Publicações

Seguir



verda_dedosfatos

...



TeAtualizei 🇧🇷 🍺 ❤️ @taoquei1 · 5h

Se a culpa do que está acontecendo em Manaus é de Bolsonaro e Pazuello eu sugiro que, para ser coerente, que deixem o governo federal fazer uma intervenção na saúde do estado e ve o que acontece, pq hoje, quem manda, graças ao STF, não são eles... Por mais que vcs repitam isso.



CORONAVÍRUS NO BRASIL

STF proíbe Bolsonaro de interferir em decisões de estados e municípios sobre coronavírus



15 de janeiro



verda_dedosfatos

...



SF/21909.43177-99



SENADO FEDERAL

■■■ VIVO 18:02

7%



VERDA_DEDOSFATOS
Publicações

Seguir



verda_dedosfatos

...



SAÚDE

INACREDITÁVEL

Polícia apreende 33 cilindros de oxigênio escondidos em caminhão em Manaus



Já começo suspeitar de ação DOLOSA de psicopatas do poder só pra forjar mais uma desgraça tentando jogar no colo do presidente Jair Bolsonaro. Cheio de galões de oxigênio Brasil a fora e o que esse filho da put@ foi negociar com Venezuela? Será que essa turma chegou a tamanha aberração, só pra quadrúpedes "lacrarem" nas redes relinchando "Brasil recebendo ajuda da Venezuela kkk", achando graça da incompetência/ação assassina dos mandantes locais. O YOUTUBER Whindersson Nunes é mais capaz de comprar Oxigênio no país e enviar pra MANAUS do que o próprio prefeito que recebeu mais de R\$ 300 milhões do governo Bolsonaro?



Curtido por alberto080967

15 de janeiro



SF/21909.431177-99



SENADO FEDERAL

■■■ VIVO

18:02

7%



VERDA_DEDOSFATOS
Publicações

Seguir



verda_dedosfatos

...

SF/21909.431177-99

E MANAUS HEIN?

LIXOS da mídia estão tentando justificar a incompetência do governo do Amazonas e da prefeitura de Manaus dizendo que "eles não esperavam aumento de casos". Olha o nível desse prostíbulo midiático. Raça de psicopatas! Quem diabos administra uma cidade "no limite" de oxigênio tendo recebido R\$ 2,36 BILHÕES só do governo federal após o STF delegar AUTONOMIA a estados e municípios no combate a Peste Chinesa?

Governo federal só paga conta, está lá a conta quitada no Portal da Transparência, não acessam seus lixos desinformadores? Com toda certeza se não torrassem dinheiro público em propaganda na mídia, em respiradores FAKES superfaturados de loja de vinhos e hospitais de campanha superfaturados já desmontados, teria oxigênio pra mais 2 gerações de manauaras. Políticos, Famosinhos e Grande Mídia que tentam camuflar tais fatos são apenas corruptos homicidas.

DESESQUERDIZADOR



Curtido por 100, redovalho e outras pessoas





SENADO FEDERAL

■■■ VIVO

18:02

⌚ 1 7%



verda_dedosfatos

...



31 Publicações 279 Seguidores 135 Seguindo

Verdade dos fatos BR

Página criada com a intenção de mostrar a realidade dos fatos que acontecem na política brasileira. Sem mentiras ou manipulações.

[Ver tradução](#)

Seguir

Mensagem

▼



SLIQUE REFORMADO

EDUARDO

ACORDA: GOVERNADOR DO AMAZONAS

Laura Heck

O Ministério da Saúde deveria advertir que negacionismo, incompetência, desconsideração e mentira matam. O Brasil todo sofre com a falta de oxigênio no Amazonas para tratar os pacientes de Covid-19. Desumanismo inaceitável. Cadê o socorro?

Rafa Kja

Lembra de vagabundo oportunista. Amazonas sembra não tem governador? Se for pra trocar, substituir todos estes estúpidos é só trocar todos bens alguma. O desastre acontece em um estado e a culpa é do governo federal aquela. Tem que ser ruim? - pra usar essa narrativa e falar que em muitos momentos de crise pra dignidade humana permanecer os termos respeitáveis, governador?



O perfil Verdade dos fatos, ao esconder-se no anonimato para atacar pessoas e instituições e, sobretudo, atacar a ciência disseminando informações falsas sobre a pandemia, agride o texto da Constituição da República, cujo artigo 5º, inciso IV, diz que “é livre a manifestação do

SF/2190.43177-99



SENADO FEDERAL

pensamento, sendo vedado o anonimato”.

Para investigar a fundo a verdadeira organização criminosa que se esconde atrás de perfis falsos para atacar a ciência, autoridades e instituições, compreendemos que a medida ora proposta é fundamental.

Por essa razão, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

SF/21909.43177-99